



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

Processo: TC-001757/026/12 - Contas Anuais.
Prefeitura Municipal: Nova Guataporanga.
Exercício: 2012.
Prefeito: Policarpo dos Santos Freire.
Advogados: Carlos Otavio Simões de Araujo e Laercio Leandro da Silva.
Acompanha: TC-001757/126/12.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Segunda Câmara, em sessão de 15 de abril de 2014, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga, exercício de 2012, com as recomendações consignadas no voto do Relator, juntado aos autos.

Esta decisão não alcança os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: **31,14%**; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: **99,99%**; Aplicação na valorização do Magistério: **73,98%**; Despesas com Pessoal e Reflexos: **42,46%**; Aplicação na Saúde: **22,94%**; Execução orçamentária: **15,36%**.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 15 de maio de 2014.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

ROBSON MARINHO - Relator

CGCRM/RNM

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - SP - 01017-906 - Tel 3292-3266 - www.tce.sp.gov.br - gccrm@tce.sp.gov.br

